



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 030/2025

MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO II – A – CNB – CARGOS NÍVEL BÁSICO - DA LEI MUNICIPAL Nº 849/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Anexo II - A – CNB – Cargos de Nível Básico, integrante da Lei Municipal nº 849/2023, alterado em sua redação, para fins de atualização de vencimentos, passando a vigorar com as seguintes novas disposições remuneratórias:

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS DISPONÍVEIS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
Motorista Lei Municipal nº 557/2009	Ensino Fundamental Completo Habilitação Categoria 'A/B'	[...]	[...]	1.918,00
Motorista Lei Municipal nº 557/2009	Ensino Fundamental Completo Habilitação Categoria 'B'	[...]	[...]	1.918,00
Motorista Lei Municipal nº 557/2009	Ensino Fundamental Completo Habilitação Categoria 'D'	[...]	[...]	2.218,00
Operador de Máquinas Lei Municipal nº 557/2009	Ensino Fundamental Incompleto Habilitação Categoria 'C'	[...]	[...]	2.218,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de créditos orçamentários próprios, suplementadas se necessário, conforme o disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

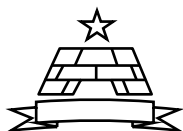
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena/PB, em 22 de maio de 2025.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MENSAGEM Nº 030/2025.

Santa Helena/PB, em 22 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadora.

Cumprindo o nosso dever institucional e respeitando os ditames constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública, tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei**, que propõe a **atualização da remuneração dos cargos de Motorista - categorias "A", "A/B" e "D", bem como do cargo de Operador de Máquinas**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A medida ora proposta justifica-se pela essencialidade e complexidade das funções desempenhadas por esses profissionais, os quais, em seu cotidiano, enfrentam jornadas extenuantes, percorrendo longas distâncias em horários variados, muitas vezes em condições adversas de segurança, sob o sol escaldante ou à noite, em estradas perigosas, sempre zelando pelo cumprimento das missões que lhes são atribuídas em prol da coletividade.

Os operadores de máquinas, por sua vez, submetem-se a intensa exposição ao sol, poeira e riscos operacionais, necessitando de elevada capacitação técnica para manusear equipamentos pesados que prestam serviços indispensáveis ao desenvolvimento do nosso município, tais como a abertura de estradas, construção de açudes e transporte de materiais diversos.

Ademais, observa-se que a atual remuneração desses cargos encontra-se significativamente defasada em comparação com a média praticada em municípios vizinhos, a exemplo da cidade de Bernardino Batista/PB, o que vem gerando justa insatisfação e desestímulo por parte desses profissionais, cujos serviços são essenciais à continuidade das ações administrativas e ao atendimento do interesse público.

Diante do exposto, confiando na sensibilidade e no elevado espírito público que caracterizam os trabalhos deste Parlamento Municipal, solicito a **tramitação em regime de urgência**, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja acolhido, discutido e aprovado, para que possamos, juntos, valorizar os servidores que tanto contribuem para o desenvolvimento de Santa Helena/PB.

Reitero, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO